

IBGE

Processo nº 03631.00 1415 /20 12 - 46
Fl. 383
Rub. 7



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIMÓTEO, Nº 29, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/11/2012, QUE FAZEM GERSON SOARES PEIXOTO, COMO LOCADOR, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

GERSON SOARES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7.430.202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 202.978.236-04, residente na Rua Luís Prandini, nº 38, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **LOCADOR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede na Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos dos artigos 3º e 6º, da R.PR-003/2002, c/c o art. 1º, inciso II, da R.PR-002/2012, considerando o que consta do Processo nº 03631.001915/2012-46, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 15/11/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 12 meses, com início em 15/11/2018 e término em 15/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta-corrente de nº 12.576-2, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CÓD. 104, Agência 4045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

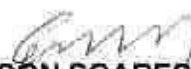
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 15 de Novembro de 2018.


GERSON SOARES PEIXOTO
LOCADOR


MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jaime Aparecida Costa*
CPF: *052.710.836-75*

Nome: *Briza Karolena Teixeira Fernandes*
CPF: *405.356.096-05*

IBGE

Form. nº 03631.00 1915 / 20 12 / 46
Fl. 384
Rub. 2

